

LEI Nº 7.515, DE 21 DE AGOSTO DE 1997

(Publ. "D. Grande ABC, 29.08.97, Cad. Class. pág. 13)

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.232, DE 8 DE JULHO DE 1969, COM A REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI Nº 5.184, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1976; E DO ARTIGO 2º DA MESMA LEI.

A Câmara Municipal de Santo André decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 1º e 2º da Lei nº 3.232, de 8 de julho de 1969.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.184, de 28 de dezembro de 1976.